



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

Of.10/66-

J.G.Q.

Cordeirópolis, ao 1º de março de 1.966

Senhor Presidente:-

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, aqui anexo, o projeto de lei nº7/66-P.M., desta data, que dispõe sobre abertura de um crédito especial do valor de Cr\$313.500 (trezentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a compra de um renovador de ar / para a sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme solicitação através do ofício datado de 20/12/65.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

- Luiz Beraldo -
-Luiz Beraldo-
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 15 de março de 1966

Odemar José Henriques
1.º Secretário

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças

Sessão de 15 de março de 1966

Odemar José Henriques
1.º Secretário

A Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, DD. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVADO em 22 discussão.

APROVADO em 12 discussão. Sessão de 15 de março de 1966

Sessão de 15 de março de 1966 Odemar José Henriques
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

=PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

Projeto de lei nº7/66-P.M., de 1º/3/66, que dispõe sobre abertura de um crédito especial do valor de Cr\$313.500 (trezentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a compra de um renovador de ar para a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme solicitação através do ofício datado de 20/12/65.

Luiz Beraldo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I Nº. . . . =

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial do valor de Cr\$313.500 (trezentos e treze mil e quinhentos e cruzeiros), destinado a compra de / um renovador de ar para ser instalado na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme solicitação através do ofício datado de 20/12/65.

Artigo 2º- A cobertura do valor do presente crédito será feita com operação de crédito.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º dia do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e seis-1.966-.



-Luiz Beraldo-
-Prefeito Municipal-